



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.370/0001-13

LEI N° 949, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

"Abre Crédito Especial e dá Outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); para transferência ao Estado dos valores referentes à contrapartida dos caminhões a, dos através do Programa Máquinas" para, o Desenvolvimento - FUNDAÇÃO na seguinte dotação:

02.08.04.26.782.0015.1025 - Aquisição de Caminhões - Rectificação Convênio.
4430.41 -, Contribuições - R\$ 62.000,00

Art. 2º - Para cobrir a dotação do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei fica alocada a seguinte dotação: 02.08.04.26.782.0015.1025 - 4430.41 - R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 13 de Junho de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal